



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

OFÍCIO GAPREF Nº 294/14

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 656/2014

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei n. 656/2014, a declaração do Secretário Municipal de Fazenda quanto à adequação do referido Projeto às leis orçamentárias PPP (5332/13), LDO (5343/13) e LOA (5420/13) e ao orçamento vigente conforme o Artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000.

Sem outro particular, subscrevo-me, com renovados protestos de distinto apreço.

Vagner Márcio de Souza
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16142 15/09/2014 084423 CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Rua dos Carijós, 45, Centro – CEP 37.550-000
FONE: (35) 3449-4960
SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Para compor o Projeto de Lei 656 /2014, que:

“ESTABELECE POLITICA E NORMAS PARA
O ECOCRÉDITO NO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECLARAMOS que o Projeto supra tem adequação com a Lei nº 5332/2013 (Lei do Plano Plurianual), Lei nº 5343/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5420 /2013 (Lei Orçamentária Anual), sendo que as despesas estão previstas e adequadas no orçamento vigente de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, conforme Artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Messias Morais

Messias Morais
Secretário de Fazenda do Município


JOÃO BATISTA RIBEIRO
Contador - CRC-SP 080106/O-2 T-44G
CPF: 522.589.398-87